

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2756ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, às onze horas e trinta minutos, foi realizada, na sala da Diretoria de Presidência da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 – 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septingentésima Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente e Diretor de Gestão Portuária Substituto, contando com a participação de Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.003625/2025-74. Complementação de Aposentadoria.** O DIRAFI/SUPREC encaminha, para deliberação do Colegiado, o requerimento para extensão da complementação de aposentadoria em favor da [REDACTED] (9846047), em decorrência do falecimento do ex-empregado aposentado [REDACTED], uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08 e atendimento à Cláusula Segunda do ACT 2023/2024, conforme Despacho para DIREXE (9883182).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a extensão da complementação de aposentadoria em favor da [REDACTED].

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.003608/2025-37. Complementação de Aposentadoria. O DIRAFI/SUPREC encaminha, para deliberação do Colegiado, o requerimento para extensão da complementação de aposentadoria em favor da [REDACTED] (9842995), em decorrência do falecimento do ex-empregado aposentado [REDACTED], uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08 e atendimento à Cláusula Segunda do ACT 2023/2024, conforme Despacho para DIREXE (9884248).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a extensão da complementação de aposentadoria em favor da [REDACTED].

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.003373/2025-83. Complementação de Aposentadoria. O DIRAFI/SUPREC encaminha, para deliberação do Colegiado, o requerimento para extensão da complementação de aposentadoria em favor da [REDACTED] (9778400), em decorrência do falecimento do ex-empregado aposentado [REDACTED], uma vez observadas todas as regras e prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08 e atendimento à Cláusula Segunda do ACT 2023/2024, conforme Despacho para DIREXE (9885474).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a extensão da complementação de aposentadoria em favor da [REDACTED].

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.001938/2025-98. Pregão Eletrônico N° 07/2025. Trata-se da autorização para a realização de Pregão Eletrônico nº 07/2025 (9574898), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e emissão de cartões eletrônicos para gestão do benefício do Vale Cultura, ajustado no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, firmado com o STSPERJ e SINDGUAPOR-RJ, no valor estimado anual de [REDACTED], conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência - TR (9880251). O processo encontra-se devidamente instruído, conforme exposto no Despacho para DIREXE (9889306). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2025.

Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.003556/2025-07. Home Office. Trata-se de requerimento da empregada [REDACTED], para

realização de jornada integral em regime de *home office*, contrariando as regras estipuladas pelo [Instrumento Normativo GERARH nº 05.019, que estabelece o modelo híbrido, com 03 \(três\) dias presenciais e 02 \(dois\) dias em home office](#). Despacho 262 - GERCAR (9850088) e Despacho 774 – SUPREC (9889378). Conforme exposto no Despacho para DIREXE (9890340), o DIRAFI entende que caso o empregado não possa realizar as suas atividades presencialmente, na modalidade híbrido, deverá buscar encaminhamento médico para realização de perícia médica através do INSS, com vistas a determinar o grau de incapacidade do empregado para o trabalho e/ou sua necessidade de afastamento legal, resguardando os direitos e benefícios do empregado. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para decisão quanto à manutenção da jornada de trabalho na modalidade híbrida. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por acompanhar o entendimento do DIRAFI quanto à solicitação da empregada. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.000021/2024-95. Proposta de Parcelamento de Débito.** Trata-se de faturas em aberto em nome do cliente LMA SHIPPING E CONSULTING SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO E CONSULTORIA LTDA. O cliente apresentou proposta de parcelamento de dívida das parcelas em aberto, sendo cinco parcelas vencidas em maio/2025 e uma vencida em junho/2025, conforme e-mail LMA - faturas pendentes (SEI nº 9886409) com o valor total histórico de R\$ 1.435.185,23 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme exposto no despacho 2627 SUPFIN (SEI nº 9890822). Considerando o exposto no item 6.2 do Anexo I da Política de Alçadas, a DIRAFI/SUPFIN submete a proposta do cliente à deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o parcelamento do débito, conforme proposto pelo cliente. O Diretor Administrativo Financeiro registrou que já foram realizados os pagamentos de três faturas, restando, ainda, três faturas a serem pagas. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.002808/2023-19. Instrumento Normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo 09.001 - Gerir Faturamento (9754126) que dispõe sobre estabelecer e disciplinar o processo de gestão do faturamento no âmbito da PortosRio. Tabela De X Para (9792226). Matéria encaminhada pela DIRAFI/SUPFIN para análise e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante do Sei nº 9754126. **Subitem 1.8 - Processo SEI 50905,000360/2021-29. Instrumento Normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo 05.015 - Gestão da Identificação de Empregados e Utilização do Crachá Funcional (9894917) que dispõe sobre implementar medidas e procedimentos que assegurem a efetiva identificação funcional de conselheiros, diretores, membros de comitê, empregados, estagiários, jovens aprendizes e colaboradores terceirizados e visitantes, através da utilização de crachá de identificação, no âmbito das dependências da Companhia Docas do Rio de Janeiro – PortosRio, resguardando a segurança patrimonial, a segurança de seus empregados e de seus colaboradores, bem como de visitantes, permitindo o fluxo normal das suas atividades organizacionais. As principais alterações foram registradas no quadro De x Para (9894925) elaborado pela Gerência de Gestão de Carreira (GERCAR). Matéria encaminhada pela DIRAFI/SUPREC para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante do Sei nº 9894917. **Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.000062/2020-58. Instrumento Normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo nº 14.001.08 que trata dos "Calados de Operação e Procedimentos Técnico-Operacionais do Porto do Rio de Janeiro. Minuta (9830554). Alterações (9682325). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante do Sei nº 9830554. **Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.002939/2022-15.** Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é a realização das *“obras de reconstrução de muros divisórios situados no Lote 2, localizado na Av. Brasil, próximo ao INTO”*. Em vista da urgência de execução do serviço e, em virtude do mesmo não estar previsto no PLABS 2025, o Superintendente de Engenharia Substituto solicita autorização visando continuidade do processo de contratação, conforme despacho 689 (9898385). Conforme exposto no Despacho para DIREXE (9904905), a contratação se faz necessária em razão do estado estrutural e da probabilidade de queda dos muros. Informa-se, ainda, que apesar de não estar previsto no PLABS, há previsão orçamentária para o objeto em questão. Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPENG para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a continuidade do processo com vistas à contratação dos serviços. **Item 2 - EXTRAPAUTA: Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.002495/2022-18.** Conforme exposto no Despacho para DIREXE (9891705), a arrendatária Multi-Rio solicitou autorização para a demolição de algumas edificações antigas para a otimização do layout do Plano Diretor visando à otimização do pátio de contêineres, aumento da capacidade estática, ganho de produtividade e maior segurança operacional, incluindo: Castelo d'água desativado; Cisterna desativada; Refeitório desativado; Antigas edificações de pequeno porte desativadas; Subestação SE-EC (próxima ao gate rodoviário); Subestação SE-07 (área de contêineres refrigerados). Constam do processo as manifestações

das áreas técnicas, conforme exposto no Sei nº 9891705. Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPGEN para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou as demolições previstas no Plano Diretor do Terminal de Contêineres Multi-Rio e o encaminhamento do assunto à ANTAQ. **Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.000990/2020-12.** Em atendimento ao solicitado pela DIREXE em sua 2754ª reunião, de 10/06/2025, foi apresentada pelo Gerente de Compliance e Riscos, Maurício Xavier, a proposta de alteração do estatuto do Portus – Instituto de Seguridade Social. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da proposta e deliberou pela sua aprovação. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião as doze horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

Diretor de Gestão Portuária Substituto

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 27/06/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/06/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 27/06/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 30/06/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9924767** e o código CRC **DC0049D0**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9924767

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br